



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ÓRDEN E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.374 — BELÉM — SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTEIRA N. 414 — DE, 12 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições: Resolve, determinar que o ensino dos cursos primário elementar e complementar, ministrado no Instituto Lauro Sodré, obdeça aos mesmos programas, planos de estudos e organização didática dos grupos escolares do Estado, incumbindo ao órgão técnico da Secretaria de Educação e Cultura a orientação dos cursos mencionados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEIRA 415 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve, recomendar que a Secretaria de Estado de Finanças passe a exigir das demais Secretarias de Estado, Diretorias de Departamentos e Estabelecimentos de Ensino, bem assim de Chefias de Serviço Público, que todos os pedidos de fornecimentos sejam encaminhados à referida Secretaria para aprovação e empenho prévio e posterior remessa ao Departamento do Material para sua execução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

CLÁUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e seis.

CLÁUSULA QUINTA — A Despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabéria n. 29, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 1911, de 1.º de Dezembro de 1956.

CLÁUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Excententissimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder

aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato.

CLÁUSULA QUINTA — A Despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabéria n. 29, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 1911, de 1.º de Dezembro de 1956.

CLÁUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Excententissimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder

o subscrevo e assino.

Belém, 2 de Junho de 1956

(aa) — Edgar de S. Corrêa. —
Manuel Mauricio Pereira. — Cecílio Bezerra de Lima. — Raimundo Cordovil de Brito. — Eduardo Henrique da Silva Melo.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Di-
retor.

Em 13 de dezembro de 1956.

Processos :

N. 7415, de Padres Redentoristas — Verificado, embarque-se.

N. 7416, de Diocese do Guamá — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7417, do Colégio N.S. de Nazaré — Verificado, embarque-se.

N. 7418, de Padres Reden-
toristas — Missionários do Rio Tapajós — Verificado, embarque-
se.

N. 7414, de B.M. Costa & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 7419, de Ipiranga, Indú-
stria e Comércio e Representações Ltda. — Dada baixa no manifesto

geral, verificado, entregue-se.

N. 7420, de Afonso, Martins & Cia. — A seção mecanizada.

N. 7410, de Sebastião Ferreira Filho e 322, do Ministério da

Agricultura — Dada baixa no mani-
festo geral, verificado, entre-
gue-se.

N. 7411, de Silva Duarte Ferragens, S.A. — Verificado o

alegado, embarque-se.

N. 7412, do dr. Rui da Sil-
va Ventura; e 7413, da dra. Ma-

ria José Ferreira — Dada baixa

no manifesto geral, verificado, en-

tregue-se.

N. 18, de Auto de infra-
ção — H.P. de Lima — inscreva-
se a dívida no livro próprio e ex-

traia-se a respectiva certidão. —

A Secção de Fiscalização.

N. 323, do Ministério da

Agricultura — Dada baixa no ma-

nifesto geral, entregue-se..

Comunicação de Sebastião Miranda — A 2a. Secção.

N. 1985, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — A Se-
cretaria para providenciar.

N. 5951, de Indústrias Guara-

Já Limitada — A Secção de Fi-

calização.

N. 7430, de Hélio Lemos —

Dada baixa no manifesto geral,

verificado, entregue-se.

Ns. 7354, de Barros e Cor-

deiro, Comércio e Navegação S.A.

e 7371, de J. Fonseca & Cia. —

A 2a. Secção.

N. 7422, de Jorge Age &

Cia. — Ao funcionário Osvaldo

Cardias, para assistir e informar.

N. 7423, de Ernesto Farias & Irmãos Ltda. — A Secção Me-

cianizada, para as devidas anota-

ções.

N. 7424, de Ernesto Faria &

Irmãos, Ltda. — A Secção Meca-

nizada.

N. 7431, da Cooperativa

Agrícola dos Granjeiros Bragantí-

na — A Secção de Fiscalização.

N. 1864, do Lloyd Brasileiro

— Embarque-se.

N. 7425, de Ernesto Farias & Irmãos Ltda. — A 2a. Secção,

para informar em nome de quem

foi processada a Estatística abai-

xo mencionada.

N. 7439, de Adriano Pi-

mentel Cia. — Dada baixa no ma-

nifesto geral, verificado, entre-

gue-se.

N. 7421, de Jorge Age &

Cia. — Ao funcionário Osvaldo

Cardias para assistir e informar.

Comunicação de Jovino de

Deus e Silva — A 2a. Secção.

S.N. do Banco do Brasil

S.A. — Transfira-se e embarque-

se.

N. 7428, de Campos Monte-

iro & Cia. Ltda. — Dada baixa

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSE DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSE MENDES MARTINS**E X P E D I E N C E**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs.

exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A impressão oficial do Estado do Para

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida:

Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

A assinatura

CARTA: Crs 500,00

Semestral Crs 300,00

Número avulso Crs 1,50

Número atrasado Crs 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS: Crs 700,00

Anual Crs 400,00

Semestral Crs 200,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Crs 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE: Crs 7,00

1 Página de conta-

bilidade, 1 vez Crs 800,00

1 Página comum, 1 vez Crs 700,00

Publicidade por mais de 3 vezes

até 5 vezes inclusive, 10% de ab-

timento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna —

Crs 7,00.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será debitada das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor da rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação no prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Crs 1,50 ao ano.

Comunicação de José Fi-
gueiredo. — A 1a. Secção, para
N. 7427, de R.J. Oliveira dar baixa no termo de responsa-
& Cia. — Esclareça o requerente bilitade.
o que deseja, por certidão. 395-A0**DEPARTAMENTO DE DESPESA****T E S O U R A R I A**

SALDO do dia 12/12/56	8.370.222,60
Renda do dia 13/12/56	950.196,60
Recolhimentos e descontos	161.845,50
SOMA	9.482.264,70
Pagamentos efetuados no dia 13/12/56	2.241.508,30
SALDO para o dia 14/12/56	7.240.756,40

Demonstração do Saldo

Em dinheiro	1.991.824,50
Em documentos	5.248.931,90
TOTAL	7.240.756,40

Belém (Pará), 13 de dezembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

Arrecadação do dia 13 de dezembro de 1956

Renda de hoje para o Tesouro	2.254.962,00
Renda de hoje Comptométrida	26.615,50
Total de hoje	2.281.577,50
Total até ontem	11.702.904,50
Total até hoje	13.984.432,00
Total até 30 de novembro, p.....	317.626.503,76
TOTAL GERAL	331.610.985,76

Visto: Octavio França, Diretor. — Confere: Benjamin Bolonha, Diretor.

Pagamentos

O Departamento de Despesa da S.E.F., pagou ontem, dia 14 de dezembro, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável

Tribunal de Justiça, Juizes da Capital, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Matadouro do Maguary, Imprensa Oficial, Departamento do Pessoal, Secretaria de Governo, Secretaria do Interior e Justiça, Professoras de Escolas de 2a. Classe, Folha de coletores e escrivâncias de coletores à disposição do Departamento de Contabilidade, folha de pessoal empregado no Serviço de Raio X da SESP.

Custeos:

Departamento de Estatística, Departamento de Estatística,

Pôsto de Higiene da Pedreira e Centro de Saúde n. 2.

Diaristas: Secretaria de Educação e Cultura.

Diversos:

José de Albuquerque Aranha,

Paulo Vieira Nobre.

Adicional por tempo de serviço:

10. e 20. Semestre de 1955: Ministério Público, Fórum, Asilo

D. Macêdo Costa, Departamento

de Segurança Pública, em geral,

Secretaria de Saúde Pública, em

geral, Departamento de Receita,

Mesas de Rendas, Coletorias e

Postos Fiscais, Conservatório Car-

los Gomes, Colégio Estadual País

de Carvalho, Instituto de Educa-

ção do Pará, Departamento Esta-

dial de Águas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Término de contrato celebrado na Secretaria de Saúde Pública, entre o Govérno do Estado e Aguiinaldo Alves de Sousa, para desempenhar as funções de Enfermeiro, na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Aos dois (2) do mês de outubro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), presente no Gabinete do Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Saúde Pública, e Aguiinaldo Alves de Sousa, acordaram o seguinte:

Cláusula Quinta: — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá no atual exercício à conta da tabela n. 81, verba da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Cláusula Sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado em exercício, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Govérno do Estado, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findo os quais será considerado rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pe-

Cláusula Quarta: — A duração

As testemunhas abaixo e por mim
Eunice dos Santos Guimarães, fun-
cionária desta Secretaria de Saúde
Pública, que o escreveu.
Belém, 2 de outubro de 1956. —

(aa.) Henry Checralha Kayath —
Aguinaldo Alves de Souza, Rose-
mary Santos Danin — Regina Lis-
boa — Eunice dos Santos Guima-
rães.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 234 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1956
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,
RESOLVE:
Art. 1º Tabelar, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no Município de Belém:
Belém, 12 de dezembro de 1956.
(a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira — Presidente.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra, para aplicação da verba de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00), destinada ao desenvolvimento das atividades de combate à lepra, na Região Amazônica.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Flávio Francisco Dulcetti, representante do Serviço Nacional de Lepra no Estado do Pará, firmaram o presente acordo, nos termos do artigo dezenesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142); de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo, o Serviço Nacional de Lepra obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao desenvolvimento das atividades de combate à Lepra na região Amazônica, obedecendo aos planos de aplicação que, devidamente rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanham, dêle fazendo parte integrante como seus anexos de números hum a nove (1 a 9), respeitadas as prioridades neles estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Nacional de Lepra a quantia de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00), valor das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício corrente,

Anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; DESPESAS DE CAPITAL: verba 3.000 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: ..., 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.5.4.2 — Lepra: 01 — Acre; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00); 03 — Amapá; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); 04 — Amazonas; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); 2 — Manutenção e equipamento de leprosários: seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00); 10 — Goiás; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00); 11 — Guaporé; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); 12 — Maranhão; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00); 13 — Mato Grosso: 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00); 15 — Pará: 1 — Manutenção e equipamento de leprosários: hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00); 20 — Rio Branco; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), perfazendo essas dotações a quantia total de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: — O Serviço Nacional de Lepra prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Nacional de Lepra, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Serviço Nacional de Lepra apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviço por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, median-

te coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento, aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Flávio Francisco Dulcetti, representante do Serviço Nacional de Lepra, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os mîns de direito.

Belém, 11 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

FLÁVIO FRANCISCO DULCETTI

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Mañuel Nortino Rodrigues Sodré

ANEXO N. 1 — (1.^a PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 5.500.000,00), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DE COMBATE À LEPROSA, NO ESTADO DO AMAZONAS

I—DISPENSÁRIO DE MANAUS

A—Pessoal	Mensal	Anual	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1—Médico chefe .. .	16.000,00	192.000,00	
1—Médico leprologista	15.000,00	180.000,00	
1—Secretária .. .	3.000,00	36.000,00	
2—Aux. enfermeiros ..	6.000,00	72.000,00	
1—Laboratorista .. .	3.500,00	42.000,00	
1—Motorista .. .	3.500,00	42.000,00	
2—Guardas sanitários	2.500,00	60.000,00	
1—Servente .. .	1.800,00	21.000,00	645.000,00
B—MATERIAL PERMANENTE			
1—Equipamento .. .		20.000,00	
C—MATERIAL DE CONSUMO			
1—Material de expediente .. .		35.000,00	
2—Material de limpeza e asseio .. .		25.000,00	
3—Combustíveis e lubrificantes .. .		70.000,00	
4—Medicamentos e acessórios médicos		70.000,00	
5—Peças e acessórios p/veículos .. .		80.000,00	
6—Diversos .. .		18.000,00	298.000,00
D—DESPESAS DIVERSAS			
1—Despesas de p/pagamento .. .		8.000,00	
2—Transportes .. .		5.000,00	
3—Despesas não classificadas .. .		4.000,00	17.000,00
E—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA			
1—Fiscalização e contrôle técnico .. .		20.000,00	

III—COLÔNIA "ANTÔNIO ALEIXO"

A—Pessoal			
1—Médico leprologista	17.000,00	208.000,00	
1—Secretária .. .	6.000,00	72.000,00	
1—Enfermeira chefe ..	7.000,00	84.000,00	
1—Aux. enfermeiro ..	3.500,00	42.000,00	
1—Médico oto-rino-laringologista .. .	12.000,00	144.000,00	
1—Mestre de lancha ..	4.000,00	48.000,00	
1—Marinheiro .. .	3.000,00	36.000,00	634.000,00

B—MATERIAL PERMANENTE

1—Aquisição de um conjugado eletrônico .. .	1.800.000,00	
2—Equipamento .. .	800.000,00	2.600.000,00

C—MATERIAL DE CONSUMO

1—Material de expediente .. .	40.000,00	
2—Material de limpeza e asseio ..	120.000,00	
3—Peças e acessórios p/veículos ..	40.000,00	
4—Colchões e travesseiros .. .	80.000,00	280.000,00

IV—COLÔNIA "BELIZARIO PENA"

A—MATERIAL PERMANENTE			
1—Aquisição de uma lancha rápida p/transporte de médicos e funcionários .. .	650.000,00		
2—Equipamento .. .	226.000,00	876.000,00	

V—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

Fiscalização e contrôle técnico ..	110.000,00	
TOTAL .. .	Cr\$ 5.500.000,00	

R E S U M O

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM PRIMEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AO DISPENSÁRIO DE MANAUS E COLÔNIAS "ANTONIO ALEIXO" E "BELIZARIO PENA"

I—DISPENSÁRIO DE MANAUS .. .	1.000.000,00	
II—COLÔNIA "ANTÔNIO ALEIXO" .. .	3.514.000,00	
III—COLÔNIA "BELIZARIO PENA" .. .	876.000,00	
IV—FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO ..	110.000,00	
T O T A L .. .	Cr\$ 5.500.000,00	

ANEXO I — (2.^a PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 500.000,00), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A.

— EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DE COMBATE

A LEPROSA NO ESTADO DO AMAZONAS

I—COLÔNIA "BELIZARIO PENA"

A—MATERIAL DE CONSUMO :			
1—Vestuário e roupa-fria .. .	100.000,00		
2—Medicamentos e acessórios médicos	100.000,00		
3—Material de expediente .. .	30.000,00		
4—Material de limpeza e asseio ..	50.000,00		
5—Colchões e travesseiros .. .	100.000,00		
6—Peças e acessórios p/veículos ..	80.000,00		
7—Diversos .. .	30.000,00	490.000,00	

II—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

1—Fiscalização e contrôle técnico ..	10.000,00	
Cr\$ 500.000,00		

Sábado, 15

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro — 1956 — 5

RESUMO

ESTE ORÇAMENTO E' ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM SEGUNDA PRIORIDADE E DESTINADAS A COLÔNIA "BELIZARIO PENA"

I—COLÔNIA "BELIZARIO PENA"	490.000,00
II—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e contrôle técnico)	10.000,00
TOTAL	Cr\$ 500.000,00

ANEXO I (3.^a PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS... (Cr\$ 2.000.000,00), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A.— EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DE COMBATE À LEPROSA, NO ESTADO DO AMAZONAS

A—DISPENSARIO ITINERANTE

A—Pessoal	Mensal	Anual	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1—Médico chefe	17.000,00	204.000,00	
1—Mestre de lancha ..	4.000,00	48.000,00	
1—Aux. enfermeiro ..	3.500,00	42.000,00	
1—Marinheiro	2.800,00	33.600,00	327.600,00
B—MATERIAL PERMANENTE			
1—Equipamento		150.000,00	
C—MATERIAL DE CONSUMO			
1—Material de expediente	10.800,00		
2—Material de limpeza e asseio	15.000,00		
3—Combustíveis e lubrificantes	70.000,00		
4—Medicamentos e acessórios médicos	50.000,00		
5—Gêneros alimentícios	80.000,00		
6—Peças e acessórios p/veículos	35.000,00		
7—Diversos	15.000,00		275.800,00
D—DESPESAS DIVERSAS			
1—Despesas de p/pagamento	50.000,00		
2—Transporte e pousada	76.000,00		
3—Reparos em embarcações	80.000,00		
4—Despesas diversas	20.600,00		226.600,00
II—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA			
1—Fiscalização e controle técnico	20.000,00		
III—COLÔNIA "BELIZARIO PENA"			
A—Pessoal			
1—Médico leprologista	17.000,00	204.000,00	
1—Aux. de enfermagem	4.000,00	48.000,00	
1—Secretaria	3.500,00	42.000,00	
1—Servente	2.800,00	33.600,00	327.600,00
B—MATERIAL PERMANENTE			
1—Aquisição de um veículo para transporte de doentes	500.000,00		
2—Equipamento	152.400,00		652.400,00
II—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA			
1—Fiscalização e controle técnico	20.000,00		
TOTAL	Cr\$ 2.000.000,00		

RESUMO

ESTE ORÇAMENTO E' ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM TERCEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AO DISPENSARIO ITINERANTE E COLÔNIA "BELIZARIO PENA"— ESTADO DO AMAZONAS

I—DISPENSARIO ITINERANTE	980.000,00
II—COLÔNIA BELIZARIO PENA	980.000,00

SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e controle técnico)

40.000,00

TOTAL

Cr\$ 2.000.000,00

ANEXO N. 2 (1.^a PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.200.000,00), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A.— EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À LEPROSA, NO ESTADO DO PARA

I—COLÔNIA DE MARITUBA

A—Material Permanente	Cr\$	Cr\$
1—Equipamento (móveis e utensílios)	150.000,00	
2—Acessórios médicos	38.000,00	188.000,00

B—Material de Consumo

1—Alimentação	200.000,00
2—Vestuário e rouparia	50.000,00
3—Medicamentos	100.000,00
4—Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
5—Colchões e travesseiros	20.000,00
	400.000,00

II—COLÔNIA DO PRATA

A—Material Permanente	Cr\$	Cr\$
1—Equipamento (móveis e utensílios)	20.000,00	
2—Acessórios médicos	10.000,00	30.000,00

B—Material de Consumo

1—Alimentação	300.000,00
2—Vestuário e rouparia	100.000,00
3—Medicamentos	100.000,00
4—Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
5—Colchões e travesseiros	28.000,00
	558.000,00

III—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

1—Fiscalização e controle técnico	24.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.200.000,00

RESUMO

ESTE ORÇAMENTO E' ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM PRIMEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AS COLÔNIAS DO PRATA E MARITUBA, NO ESTADO DO PARA

I—COLÔNIA DE MARITUBA

588.000,00

II—COLÔNIA DO PRATA

588.000,00

III—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e controle técnico)

24.000,00

TOTAL

Cr\$ 1.200.000,00

ANEXO N. 3 (1.^a PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE OITOCENTOS MIL CRUZEIROS ... (Cr\$ 800.000,00), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A.— EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À LEPROSA, NO ESTADO DO MARANHÃO

I—DISPENSARIO DE SAO LUIS

A—Pessoal	Mensal	Anual	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1—Médico chefe	14.500,00	174.000,00	
1—Guarda motorista	3.000,00	36.000,00	210.000,00

B—Material de Consumo

1—Diversos	6.000,00
------------------	----------

C—Despesas Diversas

1—Despesas miúdas de p/pagamento	6.000,00
2—Despesas n/classificadas	8.000,00

14.000,00

6 — Sábado, 15

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro — 1956

III—DISPENSÁRIO ITINERANTE			
A—Pessoal			
1—Médico chefe	17.000,00	204.000,00	
1—Guarda motorista	3.500,00	42.000,00	
1—Médicos distritais	24.000,00	288.000,00	534.000,00
C—Despesas Diversas		20.000,00	
1—Transporte, alimentação e pousada			
III—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA			
Para fiscalização e controle técnico		16.000,00	
T O T A L	Cr\$	800.000,00	

ANEXO N. 5 (1.^a PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS) DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPROSA, NO ESTADO DE MATO GROSSO.

I — DISPENSÁRIO DE CUIABÁ

BA

A — Pessoal

	Mensal	Anual	Total
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Médico	13.000,00	156.000,00	
1 — Guarda motorista	3.700,00	44.400,00	200.400,00

B — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Combustíveis e lubrificantes		21.700,00
2 — Peças e acessórios p/veículos		17.000,00

II — DISPENSÁRIO ITINERANTE

A — Pessoal

1 — Médico	13.000,00	156.000,00
1 — Guarda motorista	3.700,00	44.400,00

B — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Combustíveis e lubrificantes		21.500,00
2 — Peças e acessórios p/veículos		7.000,00

C — DESPESAS DIVERSAS

1 — Transporte, alimentação e pousada		10.000,00
---	--	-----------

III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

1 — Fiscalização e controle técnico

1 — Fiscalização e controle técnico		12.000,00
T O T A L	Cr\$	490.000,00

R E S U M O

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas aos Dispensários de Cuiabá e Itinerante — Estado de Mato Grosso

I — DISPENSARIO DE CUIABA

239.100,00

II — DISPENSARIO ITINERANTE

238.900,00

III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e controle técnico)

12.000,00

T O T A L

Cr\$ 490.000,00

ANEXO N. 5 (3.^a PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS) DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPROSA, NO ESTADO DE MATO GROSSO

I — DISPENSARIO DE CUIABA

BA

A — Material de Consumo

1 — Combustíveis e lubrificantes

18.500,00

R E S U M O (1.^a PRIORIDADE)

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM PRIMEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AOS

DOIS (2) DISPENSARIOS ITINERANTES — ESTADO DE GOIAS

DOIS (2) DISPENSARIOS ITINERANTES

588.000,00

SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e

controle técnico)

12.000,00

T O T A L

Cr\$ 600.000,00

R E S U M O (1.^a PRIORIDADE)

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM PRIMEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AOS

DOIS (2) DISPENSARIOS ITINERANTES — ESTADO DE GOIAS

DOIS (2) DISPENSARIOS ITINERANTES

588.000,00

SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e

controle técnico)

12.000,00

T O T A L

Cr\$ 600.000,00

Sábado, 15

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1956 — 7º

II — Peças e acessórios p/veículos	17.000,00	35.500,00
T O T A L		
III — DISPENSARIO ITINERANTE		
A — Material de Consumo		
1 — Combustíveis e lubrificantes	37.500,00	
2 — Peças e acessórios p/veículos	27.000,00	64.500,00
T O T A L		
B — DESPESAS DIVERSAS		
1 — Transporte, alimentação e pousada		10.000,00
T O T A L		

RESUMO

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em terceira Prioridade e destinadas aos Dispensários de Cuiabá e Itinerante — Estado de Mato Grosso

I — DISPENSARIO DE CUIABA	35.500,00
II — DISPENSARIO ITINERANTE	74.500,00
T O T A L	

ANEXO N. 6

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À LEPROSA NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

I — DISPENSARIO DE MACAPÁ

A — Pessoal

	Mensal	Anual	Total
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Médico leprologista	14.500,00	174.000,00	
1 — Enfermeiro	2.500,00	30.000,00	
1 — Motorista	2.500,00	30.000,00	
1 — Servente	2.500,00	30.000,00	264.000,00
B — MATERIAL PERMANENTE			
1 — Equipamento		50.000,00	
C — MATERIAL DE CONSUMO			
1 — Material de expediente	6.000,00		
2 — Material de limpeza e asséio	5.000,00		
3 — Combustíveis e lubrificantes	30.000,00		
4 — Peças e acessórios p/veículos	20.000,00		
5 — Medicamentos, produtos químicos e acessórios médicos	60.000,00		
6 — Diversos	5.000,00	126.000,00	
D — DESPESAS DIVERSAS			
1 — Despesas miudas e de pagamento	10.000,00		
2 — Despesas n/classificadas	40.000,00	50.000,00	
E — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA			

1 — Para fiscalização e controle técnico	10.000,00
--	-----------

T O T A L	Cr\$ 500.000,00
------------------------	-----------------

RESUMO

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas ao Dispensário de Macapá — No Território Federal do Amapá

I — DISPENSARIO DE MACAPA	490.000,00
---------------------------------	------------

II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA — (Fiscalização e controle técnico)	10.000,00
--	-----------

T O T A L	Cr\$ 500.000,00
------------------------	-----------------

ANEXO N. 7 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À LEPROSA NO TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO BRANCO.

I — DISPENSARIO DE BOA VISTA

A — Pessoal

	Mensal	Anual	Total
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Médico	14.500,00	174.000,00	
1 — Aux. de enfermagem	4.000,00	48.000,00	
1 — Motorista	2.500,00	30.000,00	
1 — Servente	2.500,00	30.000,00	282.000,00

B — MATERIAL PERMANENTE

1 — Equipamento	50.000,00
-----------------------	-----------

C — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Material de expediente	5.000,00
2 — Material de limpeza e asséio	5.000,00
3 — Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
4 — Peças e acessórios p/veículos	20.000,00
5 — Medicamentos, produtos químicos e acessórios médicos	45.000,00
6 — Diversos	5.000,00

D — DESPESAS DIVERSAS

1 — Despesas miudas e de pagamento	8.000,00
2 — Despesas n/classificadas	40.000,00

E — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA

I — Para fiscalização e controle técnico	10.000,00
T O T A L	Cr\$ 500.000,00

8 — Sábado, 15

DIÁRIO OFICIAL

Dezembrq — 1956

RESUMO (1.ª PRIORIDADE)

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas ao Dispensário de Boa Vista — Território Federal do Rio Branco

I — DISPENSARIO DE BOA

VISTA	490.000,00
II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e controle técnico)	10.000,00
T O T A L	Cr\$ 500.000,00

ANEXO N. 8 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPROSA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

I — DISPENSARIO DE PORTO VELHO

A — Pessoal

	Mensal	Anual	Total
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Médico chefe	5.000,00	60.000,00	
1 — Médico leprologista ...	14.500,00	174.000,00	
1 — Enfermeiro	1.500,00	18.000,00	
1 — Laboratorista	1.000,00	12.000,00	
1 — Motorista	2.500,00	30.000,00	
1 — Servente	2.500,00	30.000,00	324.000,00

B — MATERIAL PERMANENTE

1 — Equipamento	120.000,00
-----------------------	------------

C — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Material de expediente	10.000,00
2 — Material de limpeza e asséio	26.000,00
3 — Combustíveis e lubrificantes	90.000,00
4 — Peças e acessórios p/veículos	100.000,00
5 — Medicamentos e acessórios médicos	200.000,00
6 — Diversos	30.000,00

D — DESPESAS DIVERSAS

1 — Despesas miudas e de pagamento	20.000,00
1 — Despesas n/classificadas	60.000,00

II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

1 — Fiscalização e controle técnico	20.000,00
---	-----------

T O T A L

Cr\$ 1.000.000,00

RESUMO

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas ao Dispensário de Porto Velho — Território Federal de Rondônia

I — DISPENSARIO DE PORTO VELHO	980.000,00
II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA — (Fiscalização e controle técnico)	20.000,00

T O T A L

Cr\$ 1.000.000,00

ANEXO N. 9 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPROSA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE.

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO

	Mensal	Anual	Total
A — Pessoal			
1 — Médico chefe	2.000,00	24.000,00	
1 — Médico leprologista ...	5.000,00	60.000,00	
1 — Laboratorista	750,00	9.000,00	
1 — Aux. de escrita	750,00	9.000,00	
1 — Enfermeiro	750,00	9.000,00	
1 — Atendente	750,00	9.000,00	
1 — Guarda	750,00	9.000,00	
1 — Motorista de lancha ...	750,00	9.000,00	
1 — Motorista	750,00	9.000,00	
1 — Marinheiro	750,00	9.000,00	156.000,00

B — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Material de expediente	2.000,00
2 — Material de limpeza e asséio	3.000,00
3 — Combustíveis e lubrificantes	15.000,00
4 — Peças e acessórios p/veículos	8.000,00
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	25.000,00
6 — Diversos	2.000,00

C — DESPESAS DIVERSAS

1 — Despesas miudas de pagamento	1.000,00
2 — Reparos em veículos e embarcações	9.000,00
3 — Despesas n/classificadas	1.000,00

II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL

	Mensal	Anual	Total
A — Pessoal			
1 — Médico	2.000,00	24.000,00	
1 — Laboratorista	750,00	9.000,00	
1 — Aux. de escrita	750,00	9.000,00	
1 — Enfermeiro	750,00	9.000,00	
1 — Motorista	750,00	9.000,00	
1 — Motorista de lancha ...	750,00	9.000,00	
2 — Guardas sanitários	1.500,00	18.000,00	
1 — Marinheiro	1.000,00	12.000,00	
1 — Servente	750,00	9.000,00	108.000,00

B — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Material de expediente	1.500,00
2 — Material de limpeza e asséio	1.500,00
3 — Combustíveis e lubrificantes	12.000,00
4 — Peças e acessórios p/veículos	12.000,00
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	13.000,00
6 — Diversos	1.000,00

Sábado, 15

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro — 1956 — 9

C — DESPESAS DIVERSAS	
1 — Despesas miudas de pagamento	1.000,00
2 — Reparos em veículos e embarcações	10.000,00
3 — Despesas nclassificadas	2.000,00
	13.000,00
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA	
1 — Fiscalização e controle técnico	16.000,00
	T O T A L
	Cr\$ 400.000,00

RESUMO (1.ª PRIORIDADE)

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas aos Dispensários de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Território Federal do Acre

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO	222.000,00
II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL	162.000,00
III — SERVICO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e controle técnico)	16.000,00
	T O T A L
	Cr\$ 400.000,00

ANEXO N. 9 (2.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À LEPROSA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

I. — DISPENSARIO DE RIO BRANCO	
A — Material de Consumo	
1 — Material de expediente	1.000,00
2 — Material de limpeza e asseio	1.000,00
3 — Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
4 — Peças e acessórios p/veículos	8.000,00
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	15.000,00
6 — Diversos	1.000,00
	30.000,00
B — DESPESAS DIVERSAS	
1 — Despesas miudas de pagamento ..	2.500,00
2 — Reparos em embarcações e veículos ..	5.000,00
3 — Despesas nclassificadas	2.500,00
	10.000,00

II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL	
A — Material de Consumo	
1 — Material de expediente	1.000,00
2 — Material de limpeza e asseio	1.000,00
3 — Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
4 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	23.000,00
5 — Peças e acessórios p/veículos	10.000,00
6 — Diversos	5.000,00
	50.000,00
B — Despesas Diversas	
1 — Despesas miudas de pagamento ..	1.000,00
2 — Reparos em veículos e embarcações ..	4.000,00
3 — Despesas nclassificadas	5.000,00
	10.000,00

T O T A L**Cr\$ 100.000,00****RESUMO (2.ª PRIORIDADE)**

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Segunda Prioridade e destinadas aos Dispensários de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Território Federal do Acre

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO	40.000,00
II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL	60.000,00

T O T A L**Cr\$ 100.000,00****ANEXO N. 9 (3.ª PRIORIDADE)**

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À LEPROSA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO	
A — Material Permanente	
1 — Equipamento	50.000,00
B — Material de Consumo	
1 — Material de expediente	2.000,00
2 — Material de limpeza e asseio	1.000,00
3 — Combustíveis e lubrificantes	22.000,00
4 — Peças e acessórios p/veículos	3.000,00
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	39.000,00
6 — Diversos	2.000,00
	65.000,00
C — Despesas Diversas	
1 — Despesas miudas de pagamento ..	2.500,00
2 — Reparos em veículos e embarcações ..	6.500,00
3 — Despesas nclassificadas	6.000,00
	15.000,00

II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL	
A — Material Permanente	
1 — Equipamento	30.000,00
B — Material de Consumo	
1 — Material de expediente	2.500,00
2 — Material de limpeza e asseio	2.500,00
3 — Combustíveis e lubrificantes	28.000,00
4 — Peças e acessórios p/veículos	28.000,00
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	27.000,00
6 — Diversos	19.000,00
	107.000,00
C — Despesas Diversas	
1 — Despesas miudas de pagamento ..	4.000,00
2 — Reparos em embarcações e veículos ..	6.000,00
3 — Despesas nclassificadas	23.000,00
	33.000,00
	T O T A L
	Cr\$ 300.000,00

RESUMO (3.ª PRIORIDADE)

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Terceira Prioridade e destinadas aos Dispensários de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Território Federal do Acre

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO	130.000,00
II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL	170.000,00
	T O T A L
	Cr\$ 300.000,00

Término aditivo ao acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para colonização agrícola do município de Rio Branco.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Ruy Mendes, procurador do Governo do Território Federal do Acre, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e oito (28) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRA : — Substituir o plano de aplicação que acompanhou o término aditado pelo que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes, a êste acompanha, como seu único anexo

SEGUNDO : — Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula Primeira do acôrdo aditado para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, layrei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Ruy Mendes, procurador do Território Federal do Acre, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
P. p. RUY MENDES
ANTONIO GILLET
Testemunhas :
Nelly Barbosa
Aderbal Mello

ANEXO AO TÉRMO ADITIVO AO ACÔRDO FIRMADO EM 28/12/55 ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE, NUM TOTAL DE QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS, QUE MODIFICA O PLANO DE APLICAÇÃO PARA A COLONIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DO RIO BRANCO.

I — Construção e instalação de mais 4 conjunto mecanizadores para beneficiamento de produtos agrícolas no Núcleo Colonial do Seringal	
Empresa :	
a) — Construção de quatro (4) galpões a Cr\$ 143.133,00	572.532,00
— Construção de quatro (4) fornalhas para mel — 60 m ³ de alvenaria, a Cr\$ 1.105,00	66.300,0
— Instalação de oito (8) fornos para farinha — 28,80 m ³ de alvenaria a Cr\$ 1.105,00	31.824,00
— Instalação de quatro (4) engenhos, quatro (4) máquinas de bene-	

ciar arroz e quatro (4) eixos de transmissão	
— 6 m ³ de concreto, a Cr\$ 1.860,00	11.160,00
b) — Aquisição de quatro (4) motores Diesel de 10 HP a Cr\$ 90.000,00	360.000,00
— Quatro (4) engenhos de ferro a Cr\$ 35.500,00	142.000,00
— Quatro (4) conjuntos de tachos a Cr\$ 30.000,00	120.000,00
— Quatro (4) máquinas de beneficiamento de arroz a Cr\$ 30.000,00	120.000,00
— Oito (8) fornos de ferro a Cr\$ 2.000,00 ...	16.000,00
— Quatro (4) eixos de transmissão de 4m, diâmetro de 2" com 6 mancais e quatro (4) polias a Cr\$ 10.000,00	40.000,00
— Quatro (4) Caitetús para mandioca a Cr\$ 2.000,00	8.000,00
	1.487.816,00

I — Início de instalação (10) dez Clubes de Donas de Casa nas colônias do Município do Rio Branco :	
a) — Aquisição de 50 máquinas de costura a Cr\$ 9.500,00	475.000,00
— Combustíveis e lubrificantes para funcionamento dos Núcleos e diversas máquinas..	700.000,00
— Reparos de pequenas pontes e pontilhões nas estradas de maior circulação nas colônias em torno de R. Branco	400.000,00
— Aquisição de peças para tratores, caminhões e jeeps	350.000,00
— Transportes diversos	180.000,00
— Administração	280.000,00
— Eventuais — despesa de qualquer natureza com pessoal e material	127.184,00
	2.512.184,00
TOTAL	Cr\$ 4.000.000,00

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Obras Sociais de Maués, para a Escola Agrícola "Colégio Educandário S. Pedro", situado na Cidade de Maués, a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Maués.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o padre EDMOND JACQUES PIÉRRE DANSOT, na qualidade de procurador da Sociedade de

Obras Sociais de Maués, cuja exigência legal foi devidamente apurada, firmaram o presente contrato nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato, a Sociedade de Obras Sociais de Maués obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à Escola Agrícola "Colégio Educandário São Pedro", na cidade de Maués, no Estado do Amazonas a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Maués, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente autenticado pelos representantes das entidades contratantes, dele fazendo parte como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade de Obras Sociais de Maués a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas Ordinárias: verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 2 — Entidades assistenciais e culturais conforme discriminação constante do anexo. 04 — Amazonas; — Escola Agrícola Colégio Educandário "São Pedro" — Maués, a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Maués (Casa Paroquial): duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: As importâncias recebidas pela Sociedade de Obras Sociais de Maués, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Sociedade

de Obras Sociais de Maués mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade de Obras Sociais de Maués prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Sociedade de Obras Sociais de Maués, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade de Obras Sociais de Maués apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA NONA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre EDMOND JACQUES PIÉRRE DANSOT, na qualidade de bastante procurador da Sociedade de Obras Sociais de Maués, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

PADRE EDMOND JACQUES PIÉRRE DANSOT

ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Aderbal Melo

Raymundo Farias Lopes.

ESTADO DO AMAZONAS
 PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 200.000,00, DOTAÇÃO DE 1956, DESTINADA À ESCOLA AGRÍCOLA "COLÉGIO EDUCANDÁRIO S. PEDRO" — MAUÉS, A CARGO DA SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DE MAUÉS (CASA PAROQUIAL).

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
Para prosseguimento da construção				
I PAVIMENTAÇÃO	m ²	640	312,50	200.000,00
a) Ladrilho hidráulico			Cr\$	200.000,00
T O T A L :				

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade das Missionárias Dominicanas, de Pôrto Nacional, para auxílio à Manutenção e Equipamento daquela Sociedade.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e AVANI SADDI, brasileira, solteira, religiosa, em cuja qualidade de assina MADRE MARIA NORBERTINA DO SAGRADO CORAÇÃO, agindo na qualidade de bastante procuradora da "Sociedade das Missionárias Dominicanas" de Pôrto Nacional, conforme mandato que exibiu, a qual passará, daqui por diante a ser denominada, simplesmente, SOCIEDADE, firmaram o presente contrato nos termos do artigo (4º) alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato, a SOCIEDADE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados àquela SOCIEDADE, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) valoração constante do Orçamento Geral da União para o exercício corrente; Anexo quatro (4) — Poder Executivo; Sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital; Verba 3.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Designações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição)

tuição Federal); Discriminação da Despesa: 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.3.0 — Educação de Base; 3.6.3.1 — Missões Culturais; 10 — Goiás; 16 — Sociedade das Missionárias de Pôrto Nacional: cinco mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: As importâncias recebidas pela SOCIEDADE em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à SOCIEDADE sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: A SOCIEDADE apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA OITAVA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resulantes da infração.

CLÁUSULA NONA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por AVANI SADDI, que como religiosa assina, MADRE MARIA NORBERTINA DO SAGRADO CORAÇÃO, Procuradora da Sociedade das Missionárias Dominicanas de

Pôrto Nacional, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

MADRE MARIA NORBERTINA DO SAGRADO

CORAÇÃO

ANTÔNIO GILLET.

Testemunhas:

Aderbal Melo

Nelly Barbosa.

ESTADO DE GOIÁS

PLANO DE APLICACAO DE CR\$ 50.000,00, DOTAÇÃO DE 1956 DESTINADA A SOCIEDADE DAS MISSIONARIAS DOMINICANAS DE PORTO NACIONAL

DISCRIMINACAO	U	Q	PRECO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1 — Carne	kg.	1.500	15,00	22.500,00
2 — Feijão	saca	10	600,00	6.000,00
3 — Arroz	saca	30	400,00	12.000,00
4 — Calcados	par	30	250,00	7.500,00
5 — Armário grande para cozinha	U	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL:			Cr\$ 50.000,00	

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FARMÁCIA DE PORTO ALEGRE

Edital n. 4

O Professor Henrique Oliveira, diretor da Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO que, nos termos da legislação vigente, e consoante a resolução do Conselho Técnico Administrativo, firmada na sessão de 5 de outubro de 1956, estará aberta a inscrição ao concurso para o movimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, padrao "O", da cadeira de QUÍMICA ORGÂNICA, deste Educandário Superior, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, pelo prazo certo de oito (8) meses a contar de 1º de novembro de 1956 face ao que dispõe o Regimento em seu art. n. 92, encerrando-se às 16 horas do dia 30 de junho de 1957, e cujas normas a serem observadas são as seguintes:

I — INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se:

- a) os professores adjuntos;
- b) os docentes livres;
- c) os professores catedráticos admitidos por concurso de título e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- d) pessoa de notório saber com atividade profissional científica e didática comprovadas, a juízo da Congregação.

1) Além de preencher uma das condições acima enumeradas, deverão apresentar mais a seguinte documentação:

- a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de instituto onde se ministre o ensino da matéria a cujo concurso se propõe;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de sanidade;
- d) prova de idoneidade moral;
- e) prova de identidade;
- f) prova de que está em dia com as obrigações militares;
- g) prova de pagamento da taxa respectiva.

h) requerimento selado na forma da lei.

i) relação nominal dos títulos;

j) cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da cadeira em concurso.

2) A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém, os demais documentos devem ser autenticados e selados.

3) Osquerimentos de instrução deverão ser apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, na ocasião, assinarem o respectivo termo, sobre uma estampilha federal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) acompanhada por mais um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) complementar de Educação e Saúde.

4) Na forma prevista no art. 93, § 1º do Regimento, será inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, que deve satisfazer as exigências referidas, durante o prazo de inscrição, o qual será exonerado, se não o fizer.

5) O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação vigente, a saber:

II — TÍTULOS

Os títulos serão classificados em quatro (4) grupos a saber:

a) diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

d) atividades didáticas.

6) Respeito à alínea "d" do item I (notório saber), é condição indispensável à inscrição a aprovação preliminar, pela Congregação, de parecer emitido por uma comissão especial constituída de cinco (5) membros, três dos quais indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, por escala dentre especialistas da disciplina em concurso, estranhos à Faculdade, e dois outros, eleitos pela Congregação, dentre os seus membros.

7) "O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos".

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Porto Alegre,
aos 8 de outubro de 1956 — (a) Prof. Henrique Oliveira,
diretor.

(Ext. — 151256)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM****Aforamento de terras**

○ Sr Dr. Alírio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Domingos Pereira do Nascimento, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maurício, Barão do Triunfo, Duque de Caxias e Visconde de Inhuma, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 11,00m.

Fundos — 30,00m.

Área — 330,00m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956. — (a) Alírio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.

(Dias — 15, 26/12/56 e 6/1/57)

Aforamento de Terras

O Sra. Dr. Hildegarde Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sra. Antônio Braga de Sales, brasileiro, casado, residente nessa cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas do Chaco e Curuzú, Duque de Caxias e Visconde de Inháuma, a 98,80 m.

Dimensões:

Frente — 6,50 m.

Fundos — 71,50 m.

Área — 464,75 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel S/n e à esquerda com o de n. 588. Terreno baldio S/n.

Obs: No limite da lateral esquerda há uma parede velha de barraça.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1956.

Hildegarde Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras
(T — 16.341 — 5, 15 e 25/12/56)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**Chamada de funcionário**

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1955 (E. F. P. E.), fica notificado o sr. Presbítero Luis Pimentel, escritório da Coletoria Estadual de Maracanã, o

qual, tendo sido designado pelo Portaria n. 325 de 10/9/56, do Exmo. Sr. General Governor do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Itupi-ranga, durante o impedimento do respectivo titular, e não tendo atendido aquela determinação e nem justificado o motivo, a apresentar-se à referida Exatoria, nos termos da aludida portaria, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão, de acordo com a lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias se tiver.

Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos 26 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1 a 31/12/56)

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com os dispositivos constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, fica notificado o senhor Moacyr Miranda, classificador de produtos e encarregado do posto de classificação de produtos em Santarém, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se no Departamento de Classificação de Produtos, nesta cidade de Belém, para onde foi removido, por portaria n. 6, de 28/8/56, do sr. Diretor do Departamento de Fiscalização de Produtos, sob pena de, não comparecendo para assumir suas funções no referido Departamento, dentro daquela prazo e não sendo justificado e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta Repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1 a 31/12/56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**Comissão de Processo Administrativo**

PORTRARIA N. 1.067/56/DG

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n. 1.067/56/DG, data da de 5.7.56 do Diretor Geral do D. E. R. — Pa, aviso aos engenheiros Belisário Dias e Gilberto Mendonça. Vasconcelos que, na forma da citação a

por edital, que lhes foi feita promover a venda de algumas propriedades de seu patrimônio incerto e não sabido, termina-

rá no dia 15.12.1956, o prazo em dobro de dez (10) dias para que apresentem defesa escrita no processo a que respondem, por irregularidades contra si, apuradas.

Belém, 5 de dezembro de 1956

José de Menezes Machado**Secretário**

(Ext. — Dias 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15/12/56)

ANÚNCIOS**ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO CIÊNCIAS E LETRAS**

Resumo dos Estatutos da Escola Técnica de Comércio Ciências e Letras, aprovados em sessão da Congregação realizada em 1º de fevereiro de 1950.

— (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças.

(G. — 1 a 31/12/56)

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de dezembro de 1956.

Alto Tapajós S/A. — Leon Nahon**Diretor.**

(Ext. — Dias 15, 16 e 18/12/56)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (SEÇÃO DO PARÁ)

Nos termos do disposto na letra c) do art. 7º dos Estatutos em vigor, venho, por este meio, convocar a Convenção Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, para se reunir no próximo dia 15 do corrente, às 20,30 horas, no Palace Teatro, edifício do Grande Hotel, a fim de escolher o candidato do Partido ao cargo eletivo de Senador Federal pelo Estado do Pará, na vaga que se verificará em consequência das renúncias dos correligionários senhores General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata e dr. Waldir Bouhid.

Diretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, 11 de dezembro de 1956. — (a) Dionísio Octávio Bentes de Carvalho, presidente do Diretório Regional do P. S. D., em exercício.

(Ext. — 12, 13, 14, 15 e 16/12/56)

RENDEIRO, GELO E FRIGOFÍCIO**Assembléia Geral Extraordinária****Primeira Convocação**

Convocamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, desta sociedade, à realizar-se no dia 24 do corrente mês, às 9 horas, no edifício onde funciona a sede da sociedade, à rua Gaspar Viana, n. 16/18, para resolver sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorizar a Diretoria a por se encontrarem em lugar propriedades de seu patrimônio incerto e não sabido, termina-

(Ext. — Dias 14, 15 e 16/12/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — SABADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 4.807

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Baptista Garcia e Silva e a senhorinha Almerinda Corrêa de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 228, filho de Nilo Diogo Silva e de dona Irene de Sousa Garcia e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pio, 427, filha de Paulo Duarte e de dona Raimunda Moreira Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.730 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedicto Orlando da Silva Alyes e a senhorinha Raimunda Nonato Dias Cavaleiro de Macedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Bragança, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 520, filho de Benedicto de Souza Alyes e de dona Raimunda da Silva Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús, 2.055, filha de Antônio Gonçalves da Rocha Cavaleiro de Macedo e de dona refeita.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.731 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Agrassar de Medeiros e a senhorinha Iracy Mcreira Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, ourives, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá, 595, filho de Marçiano Rodrigues de Medeiros e de Diniz.

dona Guadelupe Agrassar de Medeiros.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pio, 427, filha de Paulo Duarte e de dona Raimunda Moreira Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.732 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Domingos Nery Monteiro e dona Lucimar Carneiro Nery.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abacatuba, prendas domésticas, domiciliado e residente em Val-de-Cáes, filha de José Raymundo Gomes e de dona Nair Oliveira Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada e residente em Val-de-Cáes, filha de Amelio Gibson e de dona Nazaré da Silva Gibson.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.731 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Mario Gomes de Sá e a senhorinha Juracy Cardoso dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 445, filho de Eurípedes Gomes de Sá e de dona Raimunda Gomes de Sá.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 402, filha de Anfilóquio da Silva Santos e de dona Raimunda Cardoso dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.731 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Agrassar de Medeiros e a senhorinha Iracy Mcreira Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, ourives, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Jurunas, 524, filha de Waldemar Diniz e de dona Lucimar Ribeiro Diniz.

dona Guadelupe Agrassar de Medeiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá, 595, filho de Marçiano Rodrigues de Medeiros e de Diniz.

dos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.372 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Vasne Estumano de Moraes e a senhorinha Creusa Maciel.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Amazonas, Manaus, professor normalista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bizardcourt, 801, filho de José Paulino Estumano de Moraes e de dona Ana dos Reis Moraes.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 512, filha de Sebastião Maciel e de dona Maria José Barbosa Maciel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.373 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Oswaldo de Oliveira Gomes e a senhorinha Athemisa da Silva Gibson.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, eletricista, domiciliado e residente em Val-de-Cáes, filho de José Raymundo Gomes e de dona Nair Oliveira Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada e residente em Val-de-Cáes, filha de Amelio Gibson e de dona Nazaré da Silva Gibson.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.373 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Rainundo Andrade de Assunção e a senhorinha Margarida Nobre Vale.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Domingos, foguista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 666, filho de Manoel Rosa da Assunção e de dona Antonia Rosa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cochoreira do Arari, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 252, filha de Manoel Lucio Vale e de dona Raimunda Nobre Vale.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.374 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Ferreira de Carvalho e a senhorinha Maria Magdalena Ferreira de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado

nesta cidade e residente à Trav. de Breves, 468, filho de Manoel Ferreira de Carvalho e de dona Suzete Evangelista de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rue Sessão Alvim, 318, filha de Raymundo Ferreira de Castro e de dona Alice Ferreira de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.375 — 8 e 15[12]56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Almir Lima e Silva e a senhorinha Adair dos Santos Carmona.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humanitária, 1173, filho de Alfredo Samano Silva e de dona Leonilia Luiza Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 259, filha de Cristiano de Sousa Carmona e de dona Benedita dos Santos Carmona.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.377 — 8 e 15[12]56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jurandir Brandão de Menezes e a senhorinha Marina Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliado neste cidade e residente à Trav. Tupinambás, 152, filho de Deocleciano Martins de Menezes e de dona Eulalia Brandão de Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas, 431, filha de Thereza Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.378 — 8 e 15[12]56)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 de Regulamento que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Dário Reis Macaronhas, brasileiro,

casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Tiradentes, 139.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de Dezembro de 1956.

(a) — Emílio Uchôa Lopes Martins — 1º Secretário.

(Dias 13, 14, 15, 16 e 18-12-56)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Raimundo Galdino de Araújo, Ex-Diretor do Departamento do Pessoal

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, baixou assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e em obediência ao Acórdão n. 1.562, de 13.11.56 (D. O. de 11.11.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o dr. Raimundo Galdino de Araújo, ex-Diretor do Departamento do Pessoal, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e quinze e cinco) — Processo n. 1.991, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do dr. Raimundo Galdino de Araújo, sujeita à defesa prévia.

Belém, 12 de Dezembro de 1956.
Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
(Dias 15, 23, 28[12]56 e 13[1]57)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Alarico Barata, ex-Procurador Fiscal da Fazenda do Estado

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, baixou assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14.1.55 (D. O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n. 1.590, de 23.11.56 (D. O. de 11.12.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Alarico Barta, ex-Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinco e cinco (1955) — Processo n. 1.270, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do dr. Auditor Alarico Barata, sujeita à defesa prévia.

Belém, 12 de Fevereiro de 1956.
Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
(Dias 15, 23, 28[12]56 e 13[1]57)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

(Continuação)

ministrações estaduais da mesma; se serão objeto da restituição as lanchas Tomé-Açu e Caio Icaraí e um lanchão de madeira construído pela administração estadual da Colônia; e se a Companhia Nipônica indenizará o Estado pela benfeitorias que o último construiu e bens novos que incorporou ao acervo da Colônia. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Avelino Martins, apresentou um projeto de lei autorizando o Executivo a abrir crédito especial como auxílio à construção do Matadouro da Cidade da Panema. O deputado Acindino Campos apresentou um projeto de lei que altera dispositivos da lei número duzentos e sete, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. Anunciada a continuação única dos processos números duzentos e setenta e dois a trezentos e cinqüenta e dois, com uma preliminar do deputado Armando Carneiro para que os mesmos fossem discutidos e votados englobadamente, por se tratar de assunto idêntico, e um requerimento do deputado Acioli Ramos para que os referidos processos fossem remetidos ao Poder Executivo, o deputado Reis Ferreira, justificando requereu adiamento da discussão, por quarenta e oito horas. O deputado Moura Palha manifestou-se contrariamente, havendo o autor retirado o requerimento. Colocada em discussão a preliminar Armando Carneiro, voltou a tribuna o deputado Reis Ferreira, que discordou da matéria e analisou alguns processos durante o tempo que lhe era facultado pelo Regimento. Seguiu-se o deputado Ferro Costa pedindo todos os processos, a fim de examiná-los; a Presidência esclareceu que a maior parte se encontrava no Tribunal de Justiça do Estado; o orador-observou que a pauta, então, deveria ser retificada, de acordo com o regimento, pediu que fosse suspenso a discussão, visto os deputados não estarem em condições regimentais para discutir a matéria. A Presidência sugeriu que a discussão fosse sustada até a próxima sessão, visto já ter sido solicitado ao Tribunal de Justiça a devolução dos processos. O deputado Armando Carneiro, pedindo a palavra, pela

(aa) João Pires Camargo, Presidente; Armando Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

PORATARIA N. 17/56 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956 PORTARIA N. 27/56 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956

O Dr. Carlos Costa de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve designar a funcionária Lucília Carvalho da Silva, para exercer as funções, em substituição de "Oficial Administrativa", enquanto perdurar o impedimento da titular efetiva Abigail Porpino Sidrim, ora em gozo de férias, a partir de 10 do corrente mês.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de dezembro de 1956.

Carlos Costa de Oliveira
Presidente

O Diretor Geral da Secretaria, da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Resolve determinar o período de férias para a funcionária Abigail Porpino Sidrim, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo desta Câmara, referente ao ano corrente, a partir de 10 de dezembro a 10 de janeiro de 1957.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1956.

Osvaldo Melo
Diretor Geral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 662

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Alaci Sampaio, Antônio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Félix Melo, Francisco Pereira, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Abel Figueirêdo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raymundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Félix Melo, Amíntor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Américo Silva, Efraim Bentes, Elias Pinto, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio, o Senhor Deputado João Camargo, assumiu a Presidência secretariado pelos senhores deputados Armano Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.

Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alaci Sampaio, Antônio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Francisco Pereira, Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Max Parijós, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Atahualpa Fernandez, Newton Miranda, Abel Figueirêdo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raymundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Félix Melo, Amíntor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Américo Silva, Efraim Bentes, Elias Pinto, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio, o Senhor Deputado João Camargo, assumiu a Presidência secretariado pelos senhores deputados Armano Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.

Ata da décima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alaci Sampaio, Antônio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Félix Melo, Francisco Pereira, Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Max Parijós, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Atahualpa Fernandez, Newton Miranda, Abel Figueirêdo, José Jacinto Aben-Athar, Raymundo Chaves, Serrão de Castro, Simpliciano Medeiros Stélio Maroja, Vitor Paz, Amíntor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Américo Silva, Efraim Bentes e Gurjão Sampaio, o senhor Presidente Elias Pinto, secretariado pelos deputados Armando Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os

aprovada a ata com a retificação. A Ata da sessão do dia dezenove foi aprovada sem emendas.

Lida a do dia vinte, o deputado Ferro Costa solicitou que também fosse retificada, com a supressão de quaisquer expressões injuriosas, em moção de confiança a toda a Comissão Executiva da Casa. O deputado Moura Palha concordou com o solicitado apresentando, em nome do Partido Social Democrático, votos de confiança à Comissão Executiva e de apreço a todos os deputados desta Casa. A Ata foi aprovada com a retificação. O Expediente constou de um ofício do Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial em favor de Florilda Castelo de Sousa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Avelino Martins que apresentou três requerimentos; seja telegrafado ao Presidente do Banco de Lavoura de Minas Gerais, solicitando a criação e instalação de uma agência daquele estabelecimento na Cidade de Igarapé-Açu; seja oficiado ao Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, solicitando seja providenciado o pagamento atrasado aos associados licenciados e aposentados que recebem na agência de Capameira; e seja telegrafado ao Presidente da República e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas, solicitando a criação de uma agência daquela autarquia na Cidade de Capameira. Seguiu-se na tribuna o deputado Reis Ferreira para comunicar que, em companhia do deputado Armando Carneiro, representaria a Casa nas comemorações do Dia da Árvore, realizadas nesta data, pela manhã; voltou a abordar os problemas agrários e reflorestamento desta região elogiando a iniciativa do ministério da Agricultura ao organizar a cruzada de educação florestal e o trabalho que a inspetoria Regional do Serviço Florestal vem realizando, na esfera de suas atribuições. O deputado Stélio Maroja depois de se referir ao assunto, apresentou um requerimento no sentido de que o Poder Executivo informe se no acervo da antiga Companhia Nipônica de Plantações do Brasil, a ser restituída a aludida empresa, estão incluídas as benfeitorias construídas no território da antiga concessão pelas ad-

(Continua na última página)